



LEI N.º 605/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Porto Esperidião/MT, ente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, ratifica as alterações no Contrato Consórcio, Resolução 08/2012, aprovada na Assembléia Geral do Consórcio, em conformidade com o artigo 12, da Lei Federal n.º 11.107/2005.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do Contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no artigo 8.º, da Lei n.º 11.107/2005 e Decreto n.º 6.017/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião-MT, 07 de março de 2013.

José Roberto de Oliveira Rodrigues
Prefeito Municipal



LEI N.º 605/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Porto Esperidião/MT, ente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, ratifica as alterações no Contrato Consórcio, Resolução 08/2012, aprovada na Assembléia Geral do Consórcio, em conformidade com o artigo 12, da Lei Federal n.º 11.107/2005.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do Contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no artigo 8.º, da Lei n.º 11.107/2005 e Decreto n.º 6.017/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião-MT, 07 de março de 2013.

José Roberto de Oliveira Rodrigues
Prefeito Municipal



LEI N.º 604/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Porto Esperidião/MT, ente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, ratifica as alterações no Contrato Consórcio, Resolução 06/2012, aprovada na Assembléia Geral do Consórcio, em conformidade com o artigo 12, da Lei Federal n.º 11.107/2005.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do Contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no artigo 8.º, da Lei n.º 11.107/2005 e Decreto n.º 6.017/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião-MT, 07 de março de 2013.

José Roberto de Oliveira Rodrigues
Prefeito Municipal



LEI N.º 604/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Porto Esperidião/MT, ente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, ratifica as alterações no Contrato Consórcio, Resolução 06/2012, aprovada na Assembléia Geral do Consórcio, em conformidade com o artigo 12, da Lei Federal n.º 11.107/2005.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do Contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no artigo 8.º, da Lei n.º 11.107/2005 e Decreto n.º 6.017/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião-MT, 07 de março de 2013.

José Roberto de Oliveira Rodrigues
Prefeito Municipal